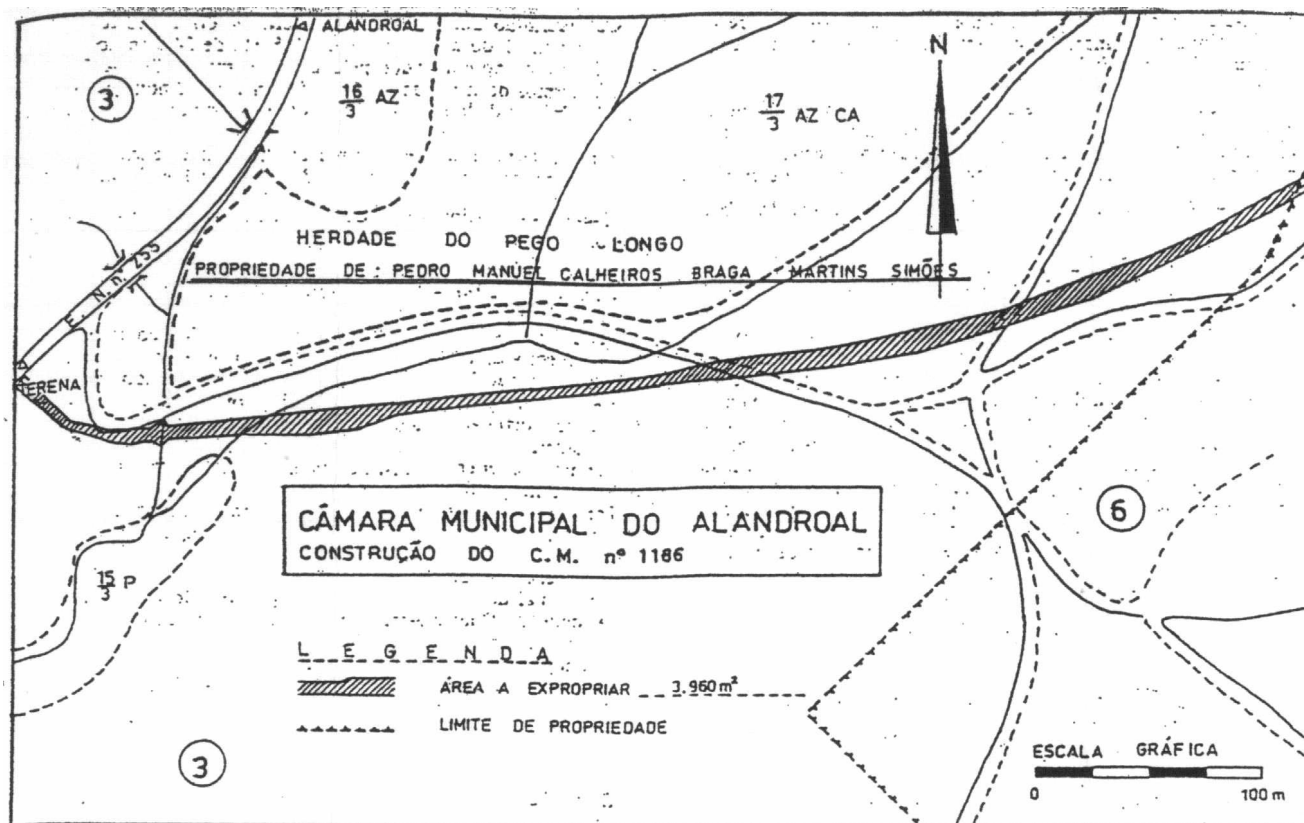


Alandroal (conforme planta anexa), por se ter tornado desnecessária à finalidade para que foi expropriada — a construção do caminho municipal n.º 1186.

Aquele despacho foi emitido nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 140.º, n.º 2, alínea b), e 142.º do Código do Procedimento Administrativo, e tem em consideração os fundamentos de facto e

de direito constantes da IT n.º 102/DSJ, de 1 de Agosto de 2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e os documentos constantes do processo n.º 123.002.05, daquela Direcção-Geral.

26 de Setembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Domingos Pereira de Sousa*.



GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA E PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA.

Despacho conjunto n.º 788/2005. — Considerando que o cargo de vice-presidente do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira se encontra vago desde 12 de Março de 2005;

Considerando a necessidade de proceder ao provimento do cargo de vice-presidente do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, o qual é equiparado, para todos os efeitos legais, a subdirector regional, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/90/M, de 8 de Junho, com a alteração introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2002/M, de 14 de Janeiro;

Considerando que o tenente-coronel Pedro Manuel Alves Barbosa possui aptidão e experiência profissionais adequadas ao exercício daquelas funções, nos termos da lei;

Determina-se, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 2.º, do artigo 18.º e dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/90/M, de 8 de Junho, e do artigo 12.º do mesmo diploma, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2002/M, de 14 de Janeiro, a nomeação para o cargo de vice-presidente do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, do tenente-coronel Pedro Manuel Alves Barbosa, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

12 de Setembro de 2005. — O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Antero Alves Monteiro Diniz*. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

ANEXO

Curriculum vitae

Nome: Pedro Manuel Dias Alves Barbosa.
Estado civil: casado.

Bilhete de identidade n.º 2846600, de 1 de Outubro de 1997, do arquivo de identificação do Funchal.
Data de nascimento: 8 de Agosto de 1952.

1 — Habilitações

Curso de promoção a capitão, EPI, 1983, com a classificação de 18 valores.
Curso de promoção a oficial superior, IAEM, 1997, com a classificação de 16,32 valores.
Curso de Gestão de Empresas (bacharelato), ISAL, 1993, com a classificação de 15,77 valores.

2 — Actividade profissional

De 1975 a 1979, como oficial subalterno contratado no BI 19, depois BIF e RIF, comandou tropas em actividades de carácter operacional e foi instrutor nas especialidades de infantaria.
De 1979 a 1987, foi comandante de companhia no RIF em actividades de carácter operacional e comandante da Companhia de Instrução como responsável directo destas actividades.
De 1987 a 1989, foi comandante do Batalhão de Instrução do RIF.
De 1990 a 1996, foi comandante da Companhia de Comando e Serviços do RIF, depois RG 3.
De 1996 a 2003, desempenhou funções de oficial do estado-maior do comando do RG 3 como chefe da Secção de Pessoal, responsável pela gestão dos recursos humanos da unidade.
De 2003 a 2005, desempenhou funções de oficial do estado-maior do comando do RG 3 como chefe da Secção de Logística, responsável pela gestão dos recursos logísticos e financeiros da unidade.
Ingressou nos quadros permanentes do Exército Português em 1990, no quadro técnico de secretariado, com o posto de capitão. Foi promovido a major em 1999 e a tenente-coronel em 2004. Passou à reserva em Fevereiro de 2004 e está desligado do serviço activo desde Setembro de 2005.
É condecorado com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, medalha de D. Afonso Henriques de 3.ª classe e medalha de prata de comportamento exemplar.

Ao longo da sua carreira militar foi louvado oito vezes pelos comandantes da sua unidade, actual RG 3, e seis vezes pelo general comandante da Zona Militar da Madeira.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Gabinete de Deontologia e Disciplina

Aviso n.º 8833/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro, fica por este meio notificado o agente principal M/131 371, David Cavaca Fonseca, desta Polícia, na situação de aposentado, actualmente em parte incerta, de que no Núcleo de Deontologia e Disciplina do Comando Metropolitano da PSP de Lisboa, sito na Avenida de António Augusto de Aguiar, 20, 7.º, 1050-016 Lisboa, se encontra pendente, na fase de acusação, o processo disciplinar NUP-1997LSB00210DIS, no qual é arguido, pelo que fica notificado, nestes termos, de que deverá apresentar a sua defesa escrita, no Núcleo em referência, no prazo de 60 dias a contar a partir da data da presente publicação, podendo, para o efeito consultar o referido processo dentro daquele prazo naquele serviço.

20 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*, superintendente.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 21 395/2005 (2.ª série). — Considerando que o Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, instituiu a possibilidade de ser concedida aos funcionários e agentes da administração central, local e autónoma licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau por períodos de duração não superior a dois anos renováveis;

Considerando que tal foi requerido por Sofia Mendes de Almeida Bobone, oriunda do território de Macau, afecta ao quadro transitório criado junto da Direcção-Geral da Administração Pública, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril:

Determino que, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja concedida a Sofia Mendes de Almeida Bobone licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

1 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8834/2005 (2.ª série). — 1 — *Concurso SG/14/2005.* — Faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 29 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de dois lugares na categoria de técnico profissional de relações públicas de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional de relações públicas, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, aprovado pela Portaria n.º 440-A/99, de 17 de Junho, nos termos previstos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as seguintes quotas:

- Um lugar para funcionários pertencentes ao quadro da Secretaria-Geral;
- Um lugar para funcionário de qualquer serviço da Administração Pública.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido.

3 — Local de trabalho — situa-se na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, em Lisboa.

4 — Remuneração — será a correspondente ao escalão e índice aplicável à respectiva categoria, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) São requisitos gerais, os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) São requisitos especiais, de acordo com as normas legais, ser detentor da categoria de técnico profissional de relações públicas de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Conteúdo funcional — o previsto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o disposto na Portaria n.º 440-A/99, de 17 de Junho, em relação às áreas funcionais para a carreira técnico-profissional de relações públicas.

7 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O critério de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.2 — A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas — a admissão a concurso deverá ser dirigida ao secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, podendo o requerimento ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1100-016 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma direcção, em carta registada, com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 do aviso.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e carreira;
- c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
- d) Declaração de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional actualizado, datado, rubricado e assinado, onde constem as áreas da experiência profissional e respectiva duração, discriminando as funções que exerceu;
- b) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação quantitativa da classificação de serviço ou da avaliação de desempenho;
- c) Declaração actualizada passada pelo organismo do conteúdo funcional;
- d) Fotocópia do certificado de habilitações literárias completas;
- e) Fotocópia do certificado das acções de formação profissional;
- f) Fotocópia dos documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação do desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do citado diploma.

9 — Os candidatos do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública ficam dispensados